



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026/SMECICT

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei nº 2.847, de 31 de março de 2026, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado, para função de **Auxiliar de Educação Infantil**, descrito no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Saquarema realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional em unidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido, planejado e executado pela Comissão designada por meio da Portaria nº 265, de 14 de abril de 2026.

1.3 Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no *site* da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5 É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, podendo manter quadro de reserva de candidatos aprovados.

1.6 A presente seleção terá validade de 1 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, por decisão da Administração Pública.

1.7 Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.8 A classificação neste Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta se dará mediante a necessidade da Administração Pública, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.



II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no *site* oficial do Município, www.saquarema.rj.gov.br.

2.2 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

3.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

3.4 Os candidatos com deficiência, para usufruírem da reserva de vagas, deverão declarar expressamente sua condição no ato da inscrição, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo III deste Edital e a apresentação de laudo médico comprobatório, assinado por profissional da área correspondente, anexando a documentação obrigatória descrita no item 4.3.1.

3.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar, NO ato da contratação, laudo médico comprobatório, assinado por profissional da área correspondente, juntamente com os documentos previstos no item 12.3.2.2.

3.6 Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório NO ATO da contratação.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

4.1.1 O candidato poderá concorrer a uma única função, conforme quadro de vagas no Anexo I deste Edital. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira inscrição, sendo indeferidas todas as inscrições realizadas posteriormente.



4.2- DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

4.2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma presencial no dia **22 de abril de 2026 (quarta-feira)**, no horário das **09h às 17h**, no **Centro de Eventos de Saquarema**, localizado na **Avenida Saquarema, nº 3933, bairro Porto da Roça, Saquarema/RJ**.

4.3 - PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.3.1 Para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

a) (Originais e cópias) do documento de identificação (RG) e CPF;

b) (Original e cópia) certificado de conclusão de curso ou diploma exigido, conforme requisitos constantes no Anexo I, devendo constar carga horária, identificação da instituição, assinatura e carimbo do seu representante.

c) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com foto 3x4 colorida, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, disponível para impressão no *site* oficial do Município, www.saquarema.rj.gov.br, pelo próprio candidato ou por procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas.

4.3.1.1 Documentos autenticados terão o mesmo valor, para fins de cumprimento, que os respectivos originais.

4.3.2 A inscrição poderá ser realizada através de procuração, por instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, anexando-os a documentação obrigatória no ato da inscrição.

4.3.3 O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, devendo arcar com as consequências de seus eventuais erros ou de seu procurador.

4.3.4 O candidato que não atender aos requisitos da função pretendida e/ou deixar de apresentar a documentação prevista no item 4.3.1 no ato da inscrição terá sua inscrição indeferida.

4.3.5 Os documentos obrigatórios para a inscrição e para a comprovação de títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelope tamanho ofício ao atendente, que procederá à conferência, identificação e lacre do envelope na presença do candidato ou de seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.3.6 A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo fornecido pelo atendente ao candidato, protocolo de recebimento dos documentos.

4.3.7 Os documentos ilegíveis ou vencidos serão rejeitados no ato da inscrição.

4.3.8 Os candidatos que prestarem quaisquer informações inverídicas ou inexatas no ato da inscrição, ou que não atenderem a todas as condições estabelecidas neste Edital, terão a inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes anulados.

5 - DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter classificatório.



5.2 Para efeito da prova de títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

PONTUAÇÃO VÁLIDA PARA A TÍTULOS		
Cursos de aperfeiçoamento, seminários e congressos na área de Educação Infantil.	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
60 a 90 horas	05 pontos	02
mais de 90 horas	07 pontos	02

5.3.1.1 Os certificados de cursos somente serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, assinatura do seu representante e reconhecimento do Ministério da Educação - MEC.

5.3.1.2 Todos os cursos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até o dia 14 de abril de 2026. Não serão pontuados títulos emitidos com data posterior.

5.4 Da prova de experiência profissional:

5.4.1 Os comprovantes de experiência profissional serão entregues no ato da inscrição e anexados à documentação obrigatória para inscrição, e serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo.

5.4.2 Será considerada apenas a experiência profissional comprovada em função ou cargo correspondente à vaga inscrita.

5.4.3 A experiência em cargo, função ou emprego deverá ser comprovada através de certidão ou declaração emitida pelo departamento competente do ente ou órgão público, informando o número de dias de efetivo exercício, identificação do empregador, carimbo e assinatura do emissor ou por carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador (apresentar original e cópia).

5.4.3.1 Não será considerada a contagem de tempo concomitante.

5.4.4 Para efeito da prova de experiência profissional, serão atribuídos os seguintes valores:

PONTUAÇÃO VÁLIDA PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional comprovada na função do cargo de Auxiliar de Educação Infantil.	01 ponto para cada ano	Máximo de 05(cinco) anos.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma do total de pontos obtidos pelo candidato.

6.1.1 Em caso de empate no total de pontos, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate, nesta ordem: a) maior pontuação na prova de títulos; b) maior pontuação na prova de experiência profissional; c) o candidato de idade mais elevada; d) sorteio.

6.2 A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas com deficiência será realizada em lista específica, a ser publicada na mesma data e no mesmo local definidos para a divulgação dos resultados preliminar e final deste Processo Seletivo Simplificado.



7- DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

8- DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O Resultado Preliminar da prova de títulos e de experiência profissional, assim como a classificação preliminar dos candidatos avaliados e a relação de inscrições não homologadas pela Comissão, será divulgado no dia **29 de abril de 2026**, no *site* oficial do Município, www.saquarema.rj.gov.br.

9- DOS RECURSOS

9.1 Será assegurado ao candidato o prazo de **1 (um) dia corrido**, contado imediatamente após a divulgação do Resultado Preliminar da prova de títulos e de experiência profissional, para interposição de recurso.

9.2 O recurso deverá ser protocolado junto ao **Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia**, localizado na **Sala 20 do Centro Administrativo Ezio Ferreira da Costa**, situado na **Avenida Saquarema, nº 4299, bairro Porto da Roça, Saquarema/RJ**, no dia **30 de abril de 2026**, caso o candidato não concorde com o resultado preliminar que implique sua eliminação, classificação ou desclassificação.

9.3 O recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser interposto por meio de formulário próprio, constante do Anexo IV, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

9.4 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

9.5 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será reconhecido.

9.6 Os resultados dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar da prova de títulos e de experiência profissional serão divulgados no dia **5 de maio de 2026**, sendo divulgados no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br.

10- RESULTADO FINAL

10.1 Apurada a classificação final, após o decurso dos prazos e o julgamento dos recursos porventura interpostos, o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema, www.saquarema.rj.gov.br no dia **5 de maio de 2026**.

10.2 O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

11- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

11.1 Para ser contratado nas funções previstas neste Processo Seletivo, o candidato deverá se enquadrar nas seguintes condições para provimento da vaga:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter na data da contratação idade mínima de 18 anos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;



- e) estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) não ser servidor ativo ou aposentado de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) de forma inacumulável com a função a ser contratada, nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição Federal.
- h) possuir os requisitos exigidos para a função e demais qualificações requeridas no Processo Seletivo.

12- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação do Resultado Final, de acordo com a necessidade da Administração Pública e obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados mediante Edital de convocação para contratação, sendo divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do *site* da Municipalidade, www.saquarema.rj.gov.br.

12.3 O candidato convocado deverá comparecer no local, data e horário estabelecido para realização de exame médico admissional, apresentação dos documentos e habilitações exigidas para o exercício da função.

12.3.1 Do exame médico admissional:

12.3.1.1 Para a realização do exame médico admissional os candidatos convocados deverão estar munidos dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicose;
- c) Uréia;
- d) Creatinina;
- e) Urina (EAS);
- f) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante.

12.3.1.2 Serão aceitos apenas os exames laboratoriais realizados no prazo de até 3 (três) meses.

12.3.1.3 O candidato considerado apto ao exercício da função após avaliação médica, será designado para contrato administrativo. Já o candidato considerado inapto, será imediatamente desclassificado do certame, promovendo-se a convocação do candidato de classificação imediatamente posterior, na forma deste Edital.

12.3.2 Do contrato administrativo e apresentação de documentos:

12.3.2.1 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos e as habilitações exigidas para a função.

12.3.2.2 São documentos necessários:

- a) Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade – RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);



- e) Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão de curso);
- f) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação e respectivo verso;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- k) Documento de identidade e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, caso possuam e sejam declarados como dependentes;
- l) Comprovante de situação cadastral do CPF;
- m) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- n) Certidão negativa de crimes eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;
- o) Certidão de antecedentes criminais, emitida pela Polícia Federal; e
- p) Laudo médico, assinado por profissional da área correspondente, com indicação do CID, para candidatos às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

12.4 O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Administração Municipal poderá utilizar a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem classificatória no ato da convocação.

13.2 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

13.3 A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II- Por iniciativa do contratante, nos seguintes casos: a) prática de infração disciplinar; b) por conveniência da Administração; c) na hipótese de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) na hipótese em que recomendar o interesse público;

III - Por iniciativa do contratado, devendo ser comunicado pelo próprio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.4 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação de desempenho feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Saquarema, 15 de abril de 2026.

Patricia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2026/SMECICT

ANEXO I

Denominação	Requisitos	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
		Ampla Concorrência	Reserva para deficientes		
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio Completo em Instituição reconhecida pelo MEC + Curso em Educação Infantil ou temas afins com Carga Horária mínima de 120h.	133	7	40h	R\$ 1.690,05

ATRIBUIÇÕES

Prestar apoio nas atividades executadas pelo professor regente e/ou pela Direção Escolar, contribuindo para a adaptação ao espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico, educacional e emocional dos alunos da Educação Infantil; exercer as atividades de apoio a alimentação, higiene e locomoção aos estudantes e atuar em todas as atividades escolares que se fizerem necessária.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2026/SMECICT

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> AMPLA CONCORRÊNCIA <input type="checkbox"/> RESERVA PARA PCD	colar nº de inscrição
VAGA: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	

Nome:		Foto 3x4
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço:	Nº.	
Complemento:		
Bairro:	Cidade: Estado: CEP:	
Data de Nasc: ____ / ____ / _____		Tipo Sanguíneo:
Sexo:	Estado Civil:	Raça/cor:
RG Nº.	Órg. Exp.: Estado:	Data de emissão:
Certificado de Reservista:		Título Eleitoral:
CPF Nº:		PIS/PASEP/NIT/NIS:
Possui Deficiência: (___) Não (___) Sim		Qual?
Celular: -	Tel Residencial:	
Endereço Eletrônico (e-mail):		
Nível de Escolaridade		

Declaro que todas as informações por mim preenchidas e informadas são verdadeiras, corretas e completas, tendo conhecimento que qualquer fato ou omissão cometido no preenchimento desta Ficha de Inscrição, poderá me imputar sanções legais ou penalidades.

Saquarema, _____ de _____ de 2026.

 Assinatura do Candidato/Procurador



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2026/SMECICT

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, com deficiência

_____,
como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2026/SMECICT, para contratação temporária para a função de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DECLARO, na forma da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas a pessoa com deficiência.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

Saquarema, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Código Penal / Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalectendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2026/SMECICT

ANEXO V

CRONOGRAMA

22/04/2026	INSCRIÇÕES
29/04/2026	RESULTADO PRELIMINAR
30/04/2026	RECURSO ao resultado preliminar
05/05/2026	RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS ao resultado preliminar da prova de títulos e experiência profissional.
05/05/2026	RESULTADO FINAL
05/05/2026	CONVOCAÇÃO
07/05/2026	APRESENTAÇÃO da documentação para contratação e EXAME MÉDICO ADMISSIONAL